

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**DECRETO N° . 2399/2014**  
**De 18 de Fevereiro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64 e Lei Municipal 1123/14 de 13 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1123/14 de 13 de Fevereiro de 2014.

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1° - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2013, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) nos termos da Lei Municipal 1123/14 de 13 de Fevereiro de 2014 e da Lei Federal n° 4.320/64, para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13:

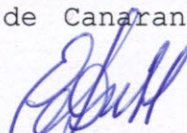
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
06.06.17.512.1.038 - Constr. Ampliação Sistema de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	180.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>180.000,00</b>

**Art. 2°** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
06.06.17.512.1.039 - Implantação/Construção do Sistema de Esgoto		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>180.000,00</b>

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 18 de Fevereiro de 2.014.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal